



Programa 2054 - Planejamento Urbano	Número de Ações 271	
Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação e Urbanização Acessível em Áreas Urbanas		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	Unidade Responsável: Departamento de Políticas de Acessibilidade e Planejamento Urbano	

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Apoio a estados, municípios e o Distrito Federal na elaboração e implementação de projetos e obras de reabilitação e urbanização, com promoção de acessibilidade universal, em imóveis e espaços públicos, bem como a elaboração de projetos urbanos em áreas estratégicas da cidade, o que inclui as áreas centrais e/ou vazios urbanos e/ou áreas de influência de grandes empreendimentos (nos setores de energia, logística e mobilidade urbana).

As intervenções em questão visam promover transformações urbanísticas estruturais através de modificações no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo; qualificar o ambiente urbano de modo integrado; melhorar a qualidade dos espaços públicos e as condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; eliminar barreiras arquitetônicas e urbanísticas como forma de promover o acesso à cidade a todos; propor a localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como requalificar os imóveis e a infraestrutura existentes; valorizar o patrimônio cultural e a paisagem; articular investimentos públicos e privados no território; facilitar a implementação de projetos de loteamento de alta densidade e extensão territorial; e aproveitar áreas vazias e/ou subutilizadas.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

### Detalhamento da Implementação

O Ministério das Cidades apoiará municípios, Estados, entidades metropolitanas e Distrito Federal na elaboração e implementação de projetos e obras de reabilitação urbana acessível por meio de ações de assistência técnica ou repasse de recursos. O apoio poderá ser viabilizado via contratação direta, cooperação técnica, execução descentralizada e outros tipos de transferências legais. O repasse de recursos poderá ser realizado por meio de seleção pública.

### Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0025 - No Estado da Paraíba
- 0028 - No Estado de Sergipe
- 0041 - No Estado do Paraná
- 0053 - No Distrito Federal
- 0734 - No Município de São Luís - MA
- 1674 - No Município de Olinda - PE
- 3321 - No Município de Niterói - RJ
- 5532 - No Município de Itaberaí - GO
- 5573 - No Município de Nazário - GO
- 5575 - No Município de Niquelândia - GO
- 5650 - No Município de Trindade - GO

### Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988, arts. 21, inciso XX; 23, inciso II; 30, incisos VIII e IX; 182 e 183; Lei nº 6.766/1979; Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); Lei nº 11.079/2004; Lei nº 11.952/2009; Lei nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); Lei nº 12.608/2012; Lei nº 13.089/2015; Decreto-lei nº 25/1937, Decreto-lei nº 3.365/1941; Decreto nº 5296/2004; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.612/2011; Decreto nº 7.983/2013; NBR 9050/2004; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	Unidade Responsável: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração	

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade



### Descrição

Formulação e implementação, por meio de projetos demandados pelos entes federados e aportes de recursos, de ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos, drenagem urbana, saneamento integrado, elaboração de estudos, planos e projetos, pavimentação e calçamento de vias urbanas, transporte público, acessibilidade, regularização fundiária, acesso à moradia e urbanização, dentre outras caracterizadas como desenvolvimento urbano, visando a melhoria das condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

**Forma de Implementação:** Descentralizada;

### Detalhamento da Implementação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério das Cidades disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante inserção da proposta no SICONV.

O proponente das iniciativas selecionadas deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto técnico da iniciativa e os demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

Os proponentes de projetos aprovados tecnicamente firmarão contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal para implementação da iniciativa, que atuará na condição de mandatária contratada pelo Ministério das Cidades.

As liberações das parcelas financeiras serão efetuadas mediante medição das etapas de execução do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente atestados pela mandatária.

### Localizador (es)

0001 - Nacional  
0012 - No Estado do Acre  
0014 - No Estado de Roraima  
0015 - No Estado do Pará  
0017 - No Estado do Tocantins  
0020 - Na Região Nordeste  
0021 - No Estado do Maranhão  
0022 - No Estado do Piauí  
0023 - No Estado do Ceará  
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte  
0025 - No Estado da Paraíba  
0026 - No Estado de Pernambuco  
0027 - No Estado de Alagoas  
0028 - No Estado de Sergipe  
0029 - No Estado da Bahia  
0031 - No Estado de Minas Gerais  
0032 - No Estado do Espírito Santo  
0033 - No Estado do Rio de Janeiro  
0035 - No Estado de São Paulo  
0041 - No Estado do Paraná  
0042 - No Estado de Santa Catarina  
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul  
0050 - Na Região Centro-Oeste  
0051 - No Estado de Mato Grosso  
0052 - No Estado de Goiás  
0053 - No Distrito Federal  
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul  
0238 - No Município de Boa Vista - RR  
0260 - No Município de Ananindeua - PA  
0268 - No Município de Barcarena - PA  
0269 - No Município de Belém - PA  
0279 - No Município de Bujaru - PA



0320 - No Município de Medicilândia - PA  
0361 - No Município de Santa Maria do Pará - PA  
0390 - No Município de Vigia - PA  
0407 - No Município de Santana - AP  
0572 - No Município de Balsas - MA  
0662 - No Município de Matinha - MA  
0916 - No Município de Parnaíba - PI  
0981 - No Município de Teresina - PI  
1003 - No Município de Aracoíaba - CE  
1022 - No Município de Campos Sales - CE  
1038 - No Município de Coreaú - CE  
1046 - No Município de Farias Brito - CE  
1050 - No Município de Frecheirinha - CE  
1060 - No Município de Horizonte - CE  
1088 - No Município de Juazeiro do Norte - CE  
1143 - No Município de Reriutaba - CE  
1165 - No Município de Tururu - CE  
1168 - No Município de Umirim - CE  
1262 - No Município de Natal - RN  
1392 - No Município de Campina Grande - PB  
1401 - No Município de Condado - PB  
1424 - No Município de Guarabira - PB  
1436 - No Município de João Pessoa - PB  
1551 - No Município de Sousa - PB  
1565 - No Município de Afogados da Ingazeira - PE  
1587 - No Município de Bom Jardim - PE  
1597 - No Município de Caetés - PE  
1600 - No Município de Camaragibe - PE  
1607 - No Município de Carpina - PE  
1608 - No Município de Caruaru - PE  
1610 - No Município de Catende - PE  
1612 - No Município de Chã de Alegria - PE  
1630 - No Município de Garanhuns - PE  
1631 - No Município de Glória do Goitá - PE  
1632 - No Município de Goiana - PE  
1638 - No Município de Igarassu - PE  
1651 - No Município de Jaboatão dos Guararapes - PE  
1685 - No Município de Paulista - PE  
1689 - No Município de Petrolina - PE  
1701 - No Município de Salgueiro - PE  
1713 - No Município de São Caitano - PE  
1719 - No Município de São Lourenço da Mata - PE  
1721 - No Município de Serra Talhada - PE  
1739 - No Município de Triunfo - PE  
1751 - No Município de Arapiraca - AL  
1795 - No Município de Maceió - AL  
1800 - No Município de Maribondo - AL  
1831 - No Município de Rio Largo - AL  
1858 - No Município de Brejo Grande - SE



1871 - No Município de Frei Paulo - SE  
1894 - No Município de Nossa Senhora da Glória - SE  
1906 - No Município de Propriá - SE  
1937 - No Município de Amélia Rodrigues - BA  
2026 - No Município de Conceição da Feira - BA  
2053 - No Município de Eunápolis - BA  
2083 - No Município de Ibititá - BA  
2085 - No Município de Ichu - BA  
2091 - No Município de Ipecaetá - BA  
2098 - No Município de Irará - BA  
2099 - No Município de Irecê - BA  
2102 - No Município de Itabuna - BA  
2104 - No Município de Itaeté - BA  
2124 - No Município de Itatim - BA  
2125 - No Município de Itiruçu - BA  
2138 - No Município de Jequié - BA  
2162 - No Município de Macarani - BA  
2168 - No Município de Mairi - BA  
2185 - No Município de Monte Santo - BA  
2190 - No Município de Mucuri - BA  
2243 - No Município de Quijingue - BA  
2259 - No Município de Ruy Barbosa - BA  
2261 - No Município de Salvador - BA  
2274 - No Município de Santo Amaro - BA  
2300 - No Município de Serrinha - BA  
2333 - No Município de Várzea do Poço - BA  
2380 - No Município de Araguari - MG  
2501 - No Município de Carrancas - MG  
2508 - No Município de Cataguases - MG  
2522 - No Município de Cipotânea - MG  
2544 - No Município de Conselheiro Lafaiete - MG  
2583 - No Município de Diogo de Vasconcelos - MG  
2628 - No Município de Felixlândia - MG  
2641 - No Município de Frei Gaspar - MG  
2836 - No Município de Monte Alegre de Minas - MG  
2853 - No Município de Nanuque - MG  
2930 - No Município de Piedade do Rio Grande - MG  
2962 - No Município de Presidente Bernardes - MG  
2985 - No Município de Rio Espera - MG  
3027 - No Município de Santana do Jacaré - MG  
3077 - No Município de São João do Paraíso - MG  
3121 - No Município de Senhora dos Remédios - MG  
3125 - No Município de Serra da Saudade - MG  
3150 - No Município de Tiros - MG  
3151 - No Município de Tocantins - MG  
3159 - No Município de Tupaciguara - MG  
3176 - No Município de Varginha - MG  
3196 - No Município de Afonso Cláudio - ES  
3204 - No Município de Aracruz - ES



3207 - No Município de Barra de São Francisco - ES  
3237 - No Município de Laranja da Terra - ES  
3246 - No Município de Muniz Freire - ES  
3253 - No Município de Ponto Belo - ES  
3265 - No Município de Serra - ES  
3278 - No Município de Armação dos Búzios - RJ  
3282 - No Município de Belford Roxo - RJ  
3286 - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ  
3290 - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ  
3295 - No Município de Conceição de Macabu - RJ  
3296 - No Município de Cordeiro - RJ  
3300 - No Município de Guapimirim - RJ  
3301 - No Município de Iguaba Grande - RJ  
3302 - No Município de Itaboraí - RJ  
3303 - No Município de Itaguaí - RJ  
3323 - No Município de Nova Iguaçu - RJ  
3332 - No Município de Porto Real - RJ  
3333 - No Município de Quatis - RJ  
3344 - No Município de São Francisco de Itabapoana - RJ  
3351 - No Município de São Pedro da Aldeia - RJ  
3356 - No Município de Silva Jardim - RJ  
3357 - No Município de Sumidouro - RJ  
3358 - No Município de Tanguá - RJ  
3371 - No Município de Águas de Santa Bárbara - SP  
3440 - No Município de Biritiba-Mirim - SP  
3444 - No Município de Boituva - SP  
3455 - No Município de Brodowski - SP  
3462 - No Município de Caçapava - SP  
3477 - No Município de Campos Novos Paulista - SP  
3487 - No Município de Carapicuíba - SP  
3489 - No Município de Casa Branca - SP  
3502 - No Município de Conchal - SP  
3510 - No Município de Cotia - SP  
3533 - No Município de Embu das Artes - SP  
3534 - No Município de Embu-Guaçu - SP  
3536 - No Município de Engenheiro Coelho - SP  
3553 - No Município de Franco da Rocha - SP  
3555 - No Município de Gália - SP  
3574 - No Município de Guaratinguetá - SP  
3576 - No Município de Guariba - SP  
3594 - No Município de Igarapu do Tietê - SP  
3598 - No Município de Ilhabela - SP  
3620 - No Município de Itapecerica da Serra - SP  
3643 - No Município de Jacareí - SP  
3650 - No Município de Jardinópolis - SP  
3671 - No Município de Lins - SP  
3686 - No Município de Mairiporã - SP  
3702 - No Município de Miracatu - SP  
3756 - No Município de Ourinhos - SP



3805 - No Município de Pirassununga - SP  
3806 - No Município de Piratininga - SP  
3830 - No Município de Presidente Prudente - SP  
3848 - No Município de Ribeirão Corrente - SP  
3870 - No Município de Salesópolis - SP  
3873 - No Município de Salto - SP  
3879 - No Município de Santa Bárbara d'Oeste - SP  
3880 - No Município de Santa Branca - SP  
3900 - No Município de Santo André - SP  
3928 - No Município de São Paulo - SP  
3931 - No Município de São Roque - SP  
3935 - No Município de São Vicente - SP  
3942 - No Município de Sertãozinho - SP  
3946 - No Município de Socorro - SP  
3964 - No Município de Taquaritinga - SP  
3970 - No Município de Taubaté - SP  
3973 - No Município de Terra Roxa - SP  
4138 - No Município de Guaíra - PR  
4260 - No Município de Palotina - PR  
4267 - No Município de Pato Branco - PR  
4280 - No Município de Piraquara - PR  
4363 - No Município de São Miguel do Iguaçu - PR  
4506 - No Município de Governador Celso Ramos - SC  
4511 - No Município de Guaramirim - SC  
4536 - No Município de Itapema - SC  
4568 - No Município de Massaranduba - SC  
4657 - No Município de São José - SC  
4690 - No Município de Urupema - SC  
4761 - No Município de Caçapava do Sul - RS  
4861 - No Município de Estrela - RS  
5280 - No Município de Alto Araguaia - MT  
5293 - No Município de Barra do Garças - MT  
5309 - No Município de Colniza - MT  
5314 - No Município de Cuiabá - MT  
5316 - No Município de Denise - MT  
5329 - No Município de Jaciara - MT  
5335 - No Município de Juscimeira - MT  
5364 - No Município de Pedra Preta - MT  
5372 - No Município de Porto dos Gaúchos - MT  
5382 - No Município de Rio Branco - MT  
5385 - No Município de São José do Povo - MT  
5386 - No Município de São José do Rio Claro - MT  
5390 - No Município de Rondonópolis - MT  
5393 - No Município de Salto do Céu - MT  
5419 - No Município de Abadiânia - GO  
5424 - No Município de Águas Lindas de Goiás - GO  
5433 - No Município de Anápolis - GO  
5436 - No Município de Aparecida de Goiânia - GO  
5488 - No Município de Cristalina - GO



5512 - No Município de Goiânia - GO  
5537 - No Município de Itapirapuã - GO  
5556 - No Município de Marzagão - GO  
5596 - No Município de Paraúna - GO  
5602 - No Município de Pirenópolis - GO  
5629 - No Município de Santo Antônio de Goiás - GO  
5635 - No Município de São Luís de Montes Belos - GO  
5660 - No Município de Vianópolis - GO  
7274 - no Distrito de São Jorge no Município de Brejetuba - ES  
7276 - Bairro Novo Horizonte - Município de Cantagalo - RJ  
7278 - Iluminação Pública em Locais com Alto Índice de Criminalidade - No Distrito Federal  
7286 - Terra Vermelha - Município de Vila Velha - ES  
7288 - Implantação da 2ª Etapa da Via Marginal Poti Sul no Município de Teresina - PI  
7290 - Na Região Metropolitana de Belém - No Estado do Pará  
7292 - na Região Metropolitana de João Pessoa - No Estado da Paraíba  
7294 - Construção de Ponte Estaiada Interligando a Av. Tancredo Neves ao Bairro Coroa do Meio no Município de Aracaju - SE  
7296 - Sistema Viário no Entorno do Aeroporto Santa Maria - No Município de Aracaju - SE  
7298 - Projeto Via Norte - 3ª Ponte no Município de Osasco - SP  
7300 - Construção da Ponte do Centro no Município de Blumenau - SC  
7302 - Na Região Administrativa de Águas Claras - No Distrito Federal  
7304 - na EQNN 20/22 em Guariroba na Região Administrativa de Ceilândia - No Distrito Federal  
7306 - Na Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG  
7308 - Construção de Viaduto na DF-001, Via de Acesso ao Recanto das Emas - No Distrito Federal  
7312 - Na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE) do Distrito Federal e Entorno

#### Base Legal da Ação

CF/88,art. 21 e art. 23; Lei nº. 10.683/2003; Decreto nº 4.665/2003.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20W3 - Apoio à Gestão Ambiental em Áreas Urbanas		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	Unidade Responsável: Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano	

**Produto:** Apoio realizado **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Elaboração de diretrizes ambientais no âmbito dos instrumentos de Planejamento urbano e metropolitano; Apoio a estados, Distrito Federal e municípios na inserção dos aspectos ambientais em áreas urbanas e promoção de capacitação em gestão ambiental urbana.

Objetiva-se, com isso, elaborar a Política Ambiental Urbana, recuperar, valorizar e preservar o patrimônio ambiental em zonas efetivamente urbanizadas e periurbanas.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Parcerias com Ministério das Cidades, demais entes federados, consórcios públicos, entidades da sociedade civil organizada, universidades, institutos de pesquisa e fomento; promoção e realização de eventos técnicos; promoção de estudos técnicos; Implementação de experiências Piloto; capacitação à distância; elaboração de publicações e material de divulgação; execução por meio de cooperação técnica com organismos internacionais.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional



### Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988, artigos 23 e 225; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
4055 - Fortalecimento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta		Unidade Responsável: Diretoria de Desenvolvimento Institucional	

**Produto:** Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Desenvolvimento de planos, estudos, pesquisas e projetos que subsidiem a formulação, o acompanhamento e a atualização da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, realização de eventos e capacitação específicos da área; divulgação de publicações sobre o desenvolvimento urbano; aquisição e desenvolvimento de software; compra de equipamentos; e contratação de serviços especializados. Esta ação tem por objetivo o fortalecimento da citada Política e da gestão municipal e interfederativa.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

### Detalhamento da Implementação

O Ministério das Cidades contrata serviços especializados, visando ao desenvolvimento de planos, estudos, pesquisas e projetos; realiza eventos, inclusive de capacitação; divulga publicações. Também adquire e desenvolve software e compra equipamentos, contrata serviços especializados e realiza capacitação diretamente ou por meio de transferência de recursos aos municípios.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Constituição Federal - CF/88; Lei nº 10.683/03; Lei nº 10.257/2001.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
4420 - Funcionamento do Conselho das Cidades			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta		Unidade Responsável: Diretoria de Desenvolvimento Institucional	

**Produto:** Conselho mantido **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Esta ação é destinada à manutenção e ao funcionamento do Conselho das Cidades (ConCidades), por meio da realização de reuniões, eventos, seminários, publicação de material técnico e de divulgação, pagamento de diárias e passagens para Conselheiros do ConCidades e de colaboradores, afim de promover a participação social e a gestão democrática no âmbito da Política Urbana.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

O Conselho das Cidades é um órgão colegiado, integrante da estrutura do Ministério das Cidades responsável pela proposição de diretrizes para a formulação e implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano constituído por 86 titulares– 49 representantes de segmentos da sociedade civil e 37 dos poderes públicos federal, estadual e municipal – além de 86 suplentes, com mandato de três anos. O Conselho das Cidades em parceria com o Ministério promove por ano, ao menos, quatro reuniões ordinárias de colegiado, oito reuniões da coordenação-executiva além de reuniões de grupos de trabalho.

### Localizador (es)

0001 - Nacional



### Base Legal da Ação

CF/88, art. 21 e art. 22; MP nº 2.220, de 4 de setembro de 2001; Lei nº 10.257, de 10 julho de 2001; Lei nº 10.683/2003 e Decreto nº 5.790, de 25 de março de 2006.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
8866 - Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial
UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta		Unidade Responsável: Departamento de Assuntos Fundiários Urbanos e Prevenção de Riscos

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Promoção de assistência técnica, capacitação de atores locais e apoio financeiro para atividades específicas de regularização fundiária de áreas urbanas; fomento à articulação interinstitucional, inclusive universidades, à remoção de obstáculos legais às ações de regularização fundiária urbana e à institucionalização de programas de regularização fundiária urbana pelos estados e municípios; desenvolvimento de estudos e pesquisas visando à caracterização da irregularidade fundiária urbana; monitoramento e avaliação da política nacional de regularização fundiária urbana, visando, por meio de suas atividades e do apoio a estados, municípios, entidades civis sem fins lucrativos e defensorias públicas na implementação de processos de regularização fundiária urbana, à integração à cidade, ao direito à moradia, assegurando à população moradora segurança jurídica na posse.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

### Detalhamento da Implementação

O Ministério das Cidades publica Portaria de Seleção e Contratação e disponibiliza o manual da Ação Programática (Papel Passado) na página do Ministério ([www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)), informando sobre os objetivos, modalidades, condições e prazos a serem cumpridos. As prefeituras municipais, governos de estado, entidades civis sem fins lucrativos e defensorias públicas interessados em participar da ação devem cadastrar suas propostas no SICONV e encaminhar ao Ministério das Cidades os formulários eletrônicos de Carta-Consulta. A partir dos critérios definidos na Portaria de Seleção e Contratação e do atendimento às diretrizes e orientações contidas no Manual da Ação Programática, o Ministério das Cidades seleciona as propostas recebidas e os proponentes apresentam à Caixa Econômica Federal - CEF, para análise, o Termo de Referência, o Plano de Trabalho e a documentação técnica, jurídica e institucional previstas. A partir da contratação, o Ministério das Cidades, na condição de órgão gestor, e a CEF, agente operacionalizador, efetuam o acompanhamento e o monitoramento dos contratos, procedendo ao repasse de recursos ao proponente, conforme exigências e fluxo operacional constantes da Portaria e Manuais.

A ação também pode ser operacionalizada por meio de convênios, termos de parceria, termos de execução descentralizada, projetos de parcerias de interesse recíproco, cabendo ainda a contratação direta de bens e serviços.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

0269 - No Município de Belém - PA

### Base Legal da Ação

CF, arts. 5º, 6º, 182 e 183; Lei nº 6.015/1973; Lei nº 6.766/1979; Lei nº 10.257/2001; MP nº 2.220/2001; Lei nº 10.406/2002; Lei nº 11.952/2009; Lei nº 11.977/2009; Lei nº 12.651/2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
8872 - Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta		Unidade Responsável: Diretoria de Desenvolvimento Institucional

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem ao apoio e à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais e de órgãos dos governos estaduais e federal; à formação de agentes sociais e conselheiros do Conselho das Cidades e de conselhos municipais e estaduais para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação das Cidades.



**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Pela abrangência territorial do país, a estratégia de capacitação visa a atender a todos os municípios da Federação em atividades conjuntas, regionais ou nacionais. O Ministério das Cidades contrata diretamente o apoio e a infra-estrutura necessários para a realização das atividades de capacitação, além dos demais produtos resultantes das atividades de capacitação, tais como a publicação de livros e revistas, a produção de cursos e materiais didáticos e a promoção de estudos específicos, incluindo materiais afetos ao Conselho das Cidades.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal, arts. 5, 182 e 183; Lei nº 10.683/2003 e Lei nº 10.257/2001.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
8874 - Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 15 - Urbanismo</b>	<b>Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento</b>
<b>UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta</b>	<b>Unidade Responsável: Departamento de Políticas de Acessibilidade e Planejamento Urbano</b>	

**Produto:** Projeto apoiado

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Apoio a municípios, estados e Distrito Federal, por meio de repasse de recursos ou ações de capacitação e assistência técnica, para elaboração de normas de planejamento urbano, tais como Planos Diretores e Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado para Regiões Metropolitanas e Aglomerações Urbanas, e para sua implementação.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

**Detalhamento da Implementação**

O Ministério das Cidades apoiará municípios, Estados, entidades metropolitanas e Distrito Federal na elaboração e implementação de ações de Planejamento e Gestão Territorial e Urbana (Municipal e Interfederativa) mediante ações de capacitação e assistência técnica ou transferências voluntárias. O apoio poderá ser viabilizado via contratação direta, cooperação técnica, execução descentralizada ou transferências voluntárias. O repasse de recursos poderá ser realizado por meio de seleção pública pelo Ministério das Cidades ou destinação específica na lei orçamentária (emenda parlamentar). Em ambos os casos, as propostas de trabalho deverão ser enviadas através do Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV. As propostas deverão estar de acordo com o Manual específico para operação da ação, publicado no Diário Oficial da União e na página do Ministério das Cidades na internet ([www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)), que dispõe sobre os objetivos, modalidades, condições e prazos.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal/88, arts.182 e 183; Lei nº 10.257/2001; Lei nº 6766/79; Lei nº 11.952/09; Lei nº 12.608/12; Lei nº 13.089/2015.